



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 552B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.620, DE 09 de março de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.281.332,64, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.281.332,64 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 09 de março de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.281.332,64
06 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				852.000,00
1088	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				852.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	852.000,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				77.500,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				77.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	77.500,00
14 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL				351.832,64
1369	ÁGUA VIVA				351.832,64
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	351.832,64
Anexo II (Redução)					1.281.332,64
02 .103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				180.000,00
2029	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				180.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	180.000,00
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				32.000,00
2041	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS				32.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	32.000,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				77.500,00
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				77.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	77.500,00
11 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO				3.780,00
2368	REFORMA E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO				700,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	700,00
2369	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)				70,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	70,00
2370	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO				70,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	70,00
2371	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM				70,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	70,00
2378	REFORMA E MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CRIANÇA				1.400,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	700,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	700,00
2590	CAPACITAÇÃO QUALIFICAÇÃO E RECICLAGEM PARA O TRAB. E EMPREGO				70,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	70,00
1373	PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ				1.400,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	700,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	700,00
13 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				100.000,00
2636	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				100.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15300000	0001	100.000,00
14 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL				351.832,64
1364	PROMOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FEIRAS LIVRES				3.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10010000	0001	1.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.500,00
1365	EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL				5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	5.000,00
1366	PROJETO COLMÉIA				3.000,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	1.500,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10010000	0001	1.500,00
1367	PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA				11.200,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	1.200,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	10.000,00
1370	PROJETO SEMEAR				50.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	50.000,00
1371	APOIO AO HOMEM DO CAMPO				55.862,64
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	30.862,64
3.3.90.27	ENC. P/ HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEG. E SIMILARE		10010000	0001	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	15.000,00
1372	FESTA DO BODE				150.000,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	140.000,00
2629	COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				24.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	10.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	14.000,00
2630	PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MEIO RURAL				2.870,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.870,00
2631	AÇÕES PARA PROMOÇÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA				8.200,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	3.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.100,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	2.100,00
2632	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM				38.200,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	10.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.400,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	12.800,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS			536.220,00
2672 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			536.220,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	536.220,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 15, DE 11 de março de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020. RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Mossoró/RN, 11 de março de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
 Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				4.590,00
	2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.				4.590,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	4.590,00
Anexo II (Redução)					
06.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				4.590,00
	2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.				4.590,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	2.590,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 - SEIMURB
 PROCESSO Nº 358/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 154 de 10 de maio 2019, torna público aos interessados o resultado do julgamento em Instância Superior do PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 - SEIMURB, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais diversos, aquisição de equipamento e material permanente e outros serviços, conforme o termo de referência em anexo., quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

A Exma. Sra. Prefeita do Município de Mossoró - RN, com base nos documentos acostados ao presente processo e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados, ACOLHE o relatório e o entendimento da Procuradoria Geral do Município, ratificando-o em todos os seus termos DECIDINDO pelo improvimento do Recurso interposto pela empresa G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI, mantendo a Decisão do Pregoeiro.
 Mossoró-RN, 06 de março de 2020

Rosalba Ciarlini Rosado.
 Prefeita

Retificação Por Erro Material na Publicação no valor total do item 26 da ARP nº 128/2019 da empresa H. C. CORDEIRO - ME publicado no Jornal Oficial do Município em 29 de janeiro de 2020, pag. 20.

OBJETO: É Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente destinados a Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ONDE SE LÊ: R\$ 11.911,80.

LÊIA-SE: R\$ 1.911,90.

Termo Declaratório de Inexigibilidade

Inexigibilidade Nº 02/2020- SEIMURB
 Processo Licitatório Nº 16/2020
 Processo de Despesa Nº 195/202
 Objeto: Pagamento de Taxas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, cuja finalidade é o empenho para pagamento tarifas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de obras ou serviços, relativa à elaboração de orçamento, execução/fiscalização de obras, ou prestação de serviços inerentes as profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA; obras ou serviços de rotina, denominada ART múltipla, que especifica vários contratos referentes a execução/fiscalização de obras ou a prestação de serviços em

determinado período; ART de cargo ou função, relativa ao vínculo com a municipalidade para desempenho de cargo ou função técnica.
 Empresa: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RN
 CNPJ: 08.025.934/0001-90
 Valor R\$ 30.000,00(trinta mil reais)
 Data de Assinatura do Termo: 02de março de 2020
 Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

Termo Declaratório de Inexigibilidade

Inexigibilidade Nº 03/2020- SEIMURB
 Processo Licitatório Nº 17/2020
 Processo de Despesa Nº 196/202
 Objeto: Pagamento de Taxas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-RN, cuja finalidade é o empenho para pagamento tarifas referentes ao Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, por projetos de obras e serviços de Arquitetura e Urbanismo que serão executadas pela municipalidade; RRT de cargo ou função, relativa ao vínculo com a municipalidade para desempenho de cargo ou função técnica.
 Empresa: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do RN - CAU/RN
 CNPJ: 14.829.126/0001-88
 Valor R\$ 5.000,00(cinco mil reais)
 Data de Assinatura do Termo: 02de março de 2020
 Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

Termo Autorizativo de Dispensa e contrato

Dispensa Nº 7/2020 - SMDSJ
 Contrato: 27/2020
 Processo Licitatório Nº 21/2020
 Processo de Despesa: 294/2020 - SMDSJ
 Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO REDENÇÃO, durante o período de 12(doze) meses, podendo ser renovado conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93
 Pessoa Física: ROBERTO FERREIRA JALES
 CPF: 625.998.954-72
 Valor R\$ 17.196,00(dezessete mil, cento e noventa e seis reais)
 Vigência: 12 (doze) meses
 Período: 08 de março de 2020 a 08 de março de 2021
 Data de Assinatura do Termo e contrato: 02 de março de 2020
 Locatário: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude
 Locador: Roberto Ferreira Jales
 Assina pelo município: Lorena Ciarlini Rosado Teixeira

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 372/2018, FIRMADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2018 - Concorrência Nº 04/2018 - SMS

FICA INCLUSO AO ITEM4.1, CLÁUSULA QUARTA

DO CONTRATO. A FONTE: 19200000 - Recursos de Operações de Crédito.
 Data do Apostilamento: 11 de março de 2020.
 EMPRESA: A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 04.693.484/0001-52
 Assina pela contratada: CLÁUDIO AUGUSTO DA ESCÓSSIA - (sócio)
 Assina pela contratante: MARIA DA SAUDADE AZEVEDO - Secretária

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 374/2018, FIRMADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2018 - Concorrência Nº 04/2018 - SMS

FICA INCLUSO AO ITEM4.1, CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO. A FONTE: 19200000 - Recursos de Operações de Crédito.
 Data do Apostilamento: 11 de março de 2020.
 EMPRESA: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME
 CNPJ: 26.546.971/0001-25
 Assina pela contratada: ALEXANDRE ANDRADE DE FREITAS - (sócio)
 Assina pela contratante: MARIA DA SAUDADE AZEVEDO - Secretária

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 375/2018, FIRMADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2018 - Concorrência Nº 04/2018 - SMS

FICA INCLUSO AO ITEM4.1, CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO. A FONTE: 19200000 - Recursos de Operações de Crédito.
 Data do Apostilamento: 11 de março de 2020.
 EMPRESA: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ: 04.300.654/0001-91
 Assina pela contratada: SÉRGIO RICARDO NOGUEIRA - (sócio)
 Assina pela contratante: MARIA DA SAUDADE AZEVEDO - Secretária

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 376/2018, FIRMADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2018 - Concorrência Nº 04/2018 - SMS

FICA INCLUSO AO ITEM4.1, CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO. A FONTE: 19200000 - Recursos de Operações de Crédito.
 Data do Apostilamento: 11 de março de 2020.
 EMPRESA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI ME
 CNPJ: 28.240.229/0001 12
 Assina pela contratada: VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS - (sócio)
 Assina pela contratante: MARIA DA SAUDADE AZEVEDO - Secretária

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 378/2018, FIRMADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2018 – Concorrência Nº 04/2018 – SMS

FICA INCLUSO AO ITEM 4.1, CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO. A FONTE: 19200000 – Recursos de Operações de Crédito.
Data do Apostilamento: 11 de março de 2020.
EMPRESA: WSC – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.231.417/0001-53
Assina pela contratada: PEDRO AUGUSTO DA ESCOSSIA CHAVES – (sócio)
Assina pela contratante: MARIA DA SAUDADE AZEVEDO – Secretária

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 294/2019, FIRMADO EM 16 DE agosto DE 2019 – Concorrência Nº 03/2019 – SMS

FICA INCLUSO AO ITEM 4.1, CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO. A FONTE: 19200000 – Recursos de Operações de Crédito.
Data do Apostilamento: 11 de março de 2020.
EMPRESA: A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.693.484/0001-52
Assina pela contratada: CLÁUDIO AUGUSTO DA ESCOSSIA – (sócio)
Assina pela contratante: MARIA DA SAUDADE AZEVEDO – Secretária

Termo Autorizativo de Dispensa

Dispensa Nº 11/2020- SEMAD
Processo Licitatório Nº 36/2020
Processo de Despesa: 494/2020 – SEMAD
Objeto: Capacitação de servidores públicos no 15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros no período de 16 a 19 de março de 2020 na cidade de Foz do Iguaçu - Instituto dos Negócios Públicos do Brasil.
Empresa: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ Nº: 10.498.974/0001-09
Valor: R\$ 11.574,00 onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais
Data de Assinatura do Termo: 11 de março de 2020
Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA nº 49/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo nº 1704/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBST. DE MOSSORÓ LTDA, para promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 10 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 50/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo nº 1304/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e MATERDEI MULTICLINICA LTDA, para promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 10 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 51/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo nº 1997/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e HOSPITAL DO RIM LTDA, para promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 10 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 52/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo nº 2001/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e FERNANDO GABRIEL FERNANDES DE NEGREIROS - EPP, para promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 10 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 53/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo nº 1703/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e LAB. DE CITOPATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA, para promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 10 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 54/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo nº 1705/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e HOSPITAL DO RIM LTDA, para promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 10 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 55/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de

2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CLAUDIA REGINA XAVIER, Matrícula: 401382, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Convenio nº 01/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e HOSPITAL ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MOSSORÓ, para promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 10 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 39/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo nº 1314/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS NORTERIOGRANDENSE LTA, para promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 09 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

*Replicação por erro material

PORTARIA nº 40/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo nº 1307/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CEPAC - CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA, para promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 09 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

*Replicação por erro material

PORTARIA nº 41/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo nº 2060/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CLÍNICA DE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA, para promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 09 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

*Replicação por erro material

PORTARIA nº 42/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo nº 1692/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS NORTERIOGRANDENSE LTA, para promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 09 de Março de 2020.

Maria da Saúde de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

*Replicação por erro material

PORTARIA Nº 036/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora ÁTILLA GLAMYS MAIA MACEDO DE MENDONÇA, Matrícula: 12459-1, Cirurgiã Dentista, com lotação na UBS Vereador Durval Costa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 06 de Março de 2020.

Maria da Saúde de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 058/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR gratificação de Atividade Municipal da servidora MARIA LUZANIRA VIANA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Saúde, Matrícula 94364-9, com lotação na UBS Dr. Cid Salem Duarte, em virtude do seu retorno à Unidade de Origem – Governo do Estado do RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 11 de Março de 2020.

Maria da Saúde de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 037/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 91/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e FERNANDES E BEZERRA LTDA ME, para fornecimento de medicamentos para os profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró.
Art. 2º - Designar o servidor ADRIANO GLEDSON EUFRÁSIO FREIRE, matrícula nº 120667-7, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 91/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e FERNANDES E BEZERRA LTDA ME, referente ao Pregão Presencial nº 84/2018 – SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 09 de Março de 2020.

Maria da Saúde de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 043/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de Dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Adriana Maria Alves, Matrícula nº 12279 – 3, da função de Preceptora da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, através de parceria firmada entre Prefeitura Municipal de Mossoró e Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mossoró/RN, 10 de Março de 2020.

Maria da Saúde de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 044/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de Dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Jacqueline Cavalcante e Silva, Matrícula nº 12260 – 2, da função de Preceptora da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, através de parceria firmada entre Prefeitura Municipal de Mossoró e Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mossoró/RN, 10 de Março de 2020.

Maria da Saúde de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 045/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de Dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Maria das Graças C. Leonardo, Matrícula SESAP nº 05042201, da função de Preceptora da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, através de parceria firmada entre Prefeitura Municipal de Mossoró e Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mossoró/RN, 10 de Março de 2020.

Maria da Saúde de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 046/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de Dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Ivana Cristina Martins, Matrícula nº 5900 – 3, para desempenhar a função de Preceptora da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, através de parceria firmada entre Prefeitura Municipal de Mossoró e Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mossoró/RN, 10 de Março de 2020.

Maria da Saúde de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 047/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de Dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Maria Helena Freire Pereira, Matrícula nº 013178, para desempenhar a função de Preceptora da Residência Multiprofissional

em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, através de parceria firmada entre Prefeitura Municipal de Mossoró e Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mossoró/RN, 10 de Março de 2020.

Maria da Saúde de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 048/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de Dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Jussikleitton Gomes Alves, Matrícula nº 122645 – 1, para desempenhar a função de Preceptor da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, através de parceria firmada entre Prefeitura Municipal de Mossoró e Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mossoró/RN, 10 de Março de 2020.

Maria da Saúde de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020 – PREVI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 17 de FEVEREIRO de 2020, o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.801.428/0001-48, com sede na Rua Felipe Camarão, 2114 – 2º andar – Doze Anos - Mossoró-RN, neste ato representado pelo Presidente Sr. ELVIR DO CARMO REBOUÇAS NETO, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020, homologado em 28 de FEVEREIRO de 2020, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP

CNPJ: 01.973.806/0001-29 Telefone: 84 3316.1818
Endereço: Rua Coronel Gurgel, 55 – centro – Mossoró/RN.

Representante: - CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 474.571.394-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.
QUANT.	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	
1	ÁCIDO MURIÁTICO		UND
MEDIDA:	1 LITRO LIMPA FÁCIL		UND
5	R\$ 1,99	R\$ 9,95	
2	ÁGUA SANITÁRIA		UND
MEDIDA:	51. MARILUX		UND
30	R\$ 5,00	R\$ 150,00	
3	ALCOOL EM GEL HIGIENIZADOR		UND
MEDIDA:	500 G SANTA CRUZ		UND
30	R\$ 4,00	R\$ 120,00	
4	ALCOOL LIQUIDO		UND
MEDIDA:	500 ml SANTA CRUZ		UND
20	R\$ 2,50	R\$ 50,00	
5	BALDE PARA LIMPEZA		UND
MEDIDA:	10 LITROS IGUAL		UND
3	R\$ 7,00	R\$ 21,00	
6	CAPA PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS	PLAST LEO	UND
6	R\$ 4,80	R\$ 28,80	
7	CESTO FECHADO PARA BANHEIRO		UND
MEDIDA:	13 LITROS SANREMO		UND
5	R\$ 44,80	R\$ 224,00	
8	CESTO PARA LIXO PARA BANHEIRO		UND
MEDIDA:	18 LITROS SANREMO		UND
3	R\$ 56,00	R\$ 168,00	
9	CESTO TELADO ABERTO		UND
3	R\$ 5,80	R\$ 17,40	
10	COLHER DESCARTÁVEL PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO NA COR BRANCA		UND
CAIXA COM 20 PACOTES DE 50 UNIDADES	SERPLAST CX 2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
11	CONCENTRADO DE ESSÊNCIA PARA DESINFETANTE		UND
MEDIDA:	100 ML FRAGRÂNCIAS VARIADAS		AROMATINE
30	R\$ 8,00	R\$ 240,00	
12	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PARA CAFÉ		UND
CAIXA COM 5000 UNIDADES	FC OLIVERI		UND

CX 1 R\$ 9,80 R\$ 9,80
 13 COPOS DESCARTÁVEIS 150 ML PARA
 ÁGUA EMBALAGEM COM 100 COPOS
 CAIXA COM 2500 COPOS FC OLIVERI
 UND 30 R\$ 60,00 R\$ 1.800,00
 14 DESINFETANTE PARA PISO EM
 EMBALAGEM GUARANI UND
 30 R\$ 10,00 R\$ 300,00
 15 DESODORIZADOR DE AR
 MEDIDA: 360 ML. ULTRAFRESH UND
 100 R\$ 6,00 R\$ 600,00
 16 DETERGENTE LAVA LOUÇAS
 MEDIDA: 05 LITROS GUARANI UND
 15 R\$ 5,00 R\$ 75,00
 17 ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE PARA
 BANHEIRO.
 COR BRANCA BETANIN UND
 10 R\$ 70,00 R\$ 700,00
 18 ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE
 9102X69X28 MM
 RETANGULAR - VERDE/AMARELA.
 CAIXA COM 100 UNIDADES ALKIN
 CX 2 R\$ 63,00 R\$ 126,00
 19 FLANELA 39X59 CM 100% ALGODÃO COM
 ACABAMENTO FLANEBERG UND
 50 R\$ 1,00 R\$ 50,00
 20 GARFO PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO COR
 BRANCO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES
 CAIXA COM 20 PACOTES. SERPLAST
 CX 2 R\$ 45,00 R\$ 90,00
 21 GUARDANAPO PAPEL TAM. 33x30
 CAIXA C/ 50 UNIDADES KITCHEO
 CX 2 R\$ 90,00 R\$ 180,00
 22 INSENTICIDA E FUNGICIDA AEROSOL
 PARABARATAS.
 MEDIDA: 300 ml DOMINE UND
 10 R\$ 6,00 R\$ 60,00
 23 LÃ DE AÇO DO TIPO CARBONO; N. 0
 PARALIMPEZA/BRILHO
 FARDO COM 14 PACOTES. Q. LUSTRE
 FARDO 1 R\$ 120,00 R\$ 120,00
 24 LIMPADOR DE VIDRO
 MEDIDA: 500 ML ZAPCLEAN UND
 10 R\$ 4,00 R\$ 40,00
 25 LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA
 ORIGINAL MEDIDA: 500 ML IPY
 UND 50 R\$ 3,80 R\$ 190,00
 26 LUSTRA MÓVEIS
 MEDIDA: 200 ML IPY UND 50
 R\$ 4,20 R\$ 210,00
 27 PÃ PARA LIXO PLÁSTICA COM COLETOR E
 CABO ARTICULADO ODIS UND
 5 R\$ 20,00 R\$ 100,00
 28 PANO DE CHÃO FLANELADO TAMANHO
 70 X 50 CM, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10% DE
 OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS. BM-LIMPA
 UND 40 R\$ 2,80 R\$ 112,00
 29 PANO DE PRATO - COMPOSTO DE 100%
 ALGODÃO ALVEJADO;
 MEDINDO 60X40 CM; COM BAINHA; NA COR
 BRANCA SEM ESTAMPA. MC FLANELAS
 UND 50 R\$ 0,85 R\$ 42,50
 30 PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA
 PACOTE COM/ 04 UNIDADES LEBLANC
 PCT 300 R\$ 2,00 R\$ 600,00
 31 PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS,
 FABRICADO COM MATERIAL 100% CELULOSE
 VIRGEM, ISENTO DE MATERIAL RECICLADO,
 BRANCO, GOFRADO, ALTA ABSORÇÃO, FARDO
 COM 1.000 FL. RESERVA FARDO
 300 R\$ 8,00 R\$ 2.400,00
 32 PASTA DE PINHO DESENGORDURANTE
 MEDIDA: 1 LITRO CLARILUX UND
 40 R\$ 4,50 R\$ 180,00
 33 PASTILHA SANITÁRIA EMBALADOS EM 3
 VARIADOS ODORES DESOFLO
 UND 150 R\$ 2,80 R\$ 420,00
 34 POLIDOR DE ALUMÍNIO GALÃO
 MEDIDA: 5L CLARILUX UND
 8 R\$ 8,80 R\$ 70,40
 35 PORTA DETERGENTE LAVAR LOUÇA PARA
 A PIA PLÁSTICA JF UND 4
 R\$ 2,20 R\$ 8,80
 36 PRATO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO;
 COM DIÂMETRO DE 15 CM E PROFUNDIDADE DE
 12 MM - COR BRANCA; SEM DIVISÃO, PESANDO
 NO MÍNIMO 32 GR.
 CAIXA COM 100 PACOTES CONTENDO 10
 UNIDADES, COPOBRAS CX
 2 R\$ 75,57 R\$ 151,14
 37 RODO PLÁSTICO COM BORRACHA
 DUPLA, 30 CM COM CABO RESISTENTE.
 ART VASSOURAS UND 10
 R\$ 4,00 R\$ 40,00
 38 SABÃO EM PÓ
 EMBALAGEM 500 GR GRARANI UND
 20 R\$ 0,90 R\$ 18,00
 39 SABONETE LÍQUIDO
 MEDIDA: 5 l MARILUX UND 5
 R\$ 18,00 R\$ 90,00
 40 SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO COM
 BICO APLICADOR
 MEDIDA: 1 LITRO SALUTARIS UND
 15 R\$ 4,20 R\$ 63,00
 41 SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 l
 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES

RAVA UND 20 R\$ 12,00 R\$ 240,00
 42 SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 40 l
 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
 RAVA UND 40 R\$ 3,50 R\$ 140,00
 43 VASELINA LÍQUIDA
 MEDIDA: 1 LITRO CLARILUX UND
 1 R\$ 12,21 R\$ 12,21
 44 VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 30
 CM, BASE DE MADEIRA SINTÉTICA E CABO DE
 MADEIRA PLASTIFICADO 1,20m. ODIM
 UND 10 R\$ 8,00 R\$ 80,00
 VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA
 R\$ 10.450,00
1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
 1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E
 FUTURA aquisição de material de consumo (material de
 limpeza), destinados ao atendimento das necessidades
 do Instituto Municipal de Previdência Social dos
 Servidores de Mossoró/RN, na forma contida neste
 Edital, conforme quantidades estimadas no Termo de
 Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL
 Nº 02/2020, e de acordo com as requisições do Instituto
 Municipal de Previdência Social dos Servidores de
 Mossoró/RN.
 1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos
 serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos
 recursos provenientes classificação orçamentária:
 Unidade orçamentária: 24.201 - PREVI MOSSORÓ
 Ação: 2302 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
 ADMINISTRATIVOS
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 0105000000 - RECURSOS DO REGIME
 PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS).
 Unidade orçamentária: 24.201 - PREVI MOSSORÓ
 Ação: 1347 - PROGRAMA VIVER MELHOR PREVI
 MOSSORÓ
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 0105000000 - RECURSOS DO REGIME
 PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS).
2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a
 validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data
 de sua assinatura.
 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro
 de Preço, o PREVI - MOSSORÓ/RN não será obrigada
 a firmar as contratações que dela poderão advir,
 facultando-se a realização de licitação específica
 para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao
 beneficiário do registro preferência de fornecimento em
 igualdade de condições.
3. DOS PREÇOS REGISTRADOS
 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e
 irrevogáveis durante a validade desta ARP.
 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea
 "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da
 Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio
 econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação
 fundamentada e aceita pela PREVI Mossoró.
 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de
 preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a
 composição do novo preço, através de planilhas
 de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do
 seu fornecedor, datada(s) do período da licitação
 e da solicitação do reajustamento. Para análise da
 solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de
 Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços
 em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto
 desta ARP.
 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre
 as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido
 o mesmo percentual diferencial entre os preços de
 mercado, apurados pelo PREVI MOSSORÓ/RN, e
 os propostos pela empresa à época da realização do
 certame licitatório.
 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o
 fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo
 de revisão de preços.
**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS**
 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser
 usada por qualquer órgão ou entidade da Administração
 Pública, independente da participação ou não da
 licitação, desde que autorizados pela PREVI Mossoró e
 em comum acordo com a empresa registrada.
 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de
 Registro de Preços, observadas as condições
 nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do
 fornecimento, desde que este fornecimento não
 prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
 4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s)
 da presente Ata de Registro de Preços é o especificado
 em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no
 PREGÃO PRESENCIAL N.º02/2020.
 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão
 observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições
 constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL
 N.º02/2020, que a precedeu e integra o presente
 instrumento de compromisso.
 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago
 será o valor constante da proposta apresentada ou do
 lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO
 PRESENCIAL N.º02/2020, pela empresa detentora da
 presente Ata.
5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no

prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a
 partir da data de entrega do empenho.
 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos
 trabalhistas e previdenciários e demais despesas
 envolvidas na entrega correrão por conta da licitante
 vencedora.
 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o
 adimplemento das quantidades descritas no termo de
 referência.
 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto
 licitado entregue e o especificado na proposta de
 preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante
 vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no
 máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da
 comunicação da recusa.
 5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto
 licitado nas condições estabelecidas neste Edital e
 Termo de Referência, deverá o Responsável pelo
 Contrato comunicar, de imediato, ao presidente para as
 providências cabíveis.
6. DO PAGAMENTO
 6.1 - O pagamento constante da solicitação de
 fornecimento será efetuado no prazo máximo de
 30 (trinta) dias contados a partir da data em que
 for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente
 conferida e atestada, comprovando o fornecimento do
 objeto licitado.
 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/
 fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de
 Registro de Preços.
 6.3 - O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
 SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN
 poderá deduzir do montante a pagar os valores
 correspondentes a multas devidas pela licitante
 vencedora, nos termos do Edital.
 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante
 da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de
 regularidade fiscal, através das Certidões Federal,
 Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista.
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO
 PRESENCIAL N.º 02/2020 e seus anexos, e as
 propostas da empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE
 EIRELI - EPP classificada, respectivamente, no
 certame supra numerado.
 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com
 as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho
 de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal
 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.
 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN,
 para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata
 com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado
 que seja.
 Mossoró - RN, 28 de Fevereiro de 2020.

Elviro do Carmo Rebouças Neto
 PRESIDENTE

Clayton Jose de Oliveira
 CPF: 474.571.394-00
 PROCURADOR

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP
 CNPJ: 01.973.806/0001-29
 VENCEDOR

*republicado por correção de erro material publicado no
 jornal 552, PAG. 10 e 11, de 06 de março de 2020.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020 - PREVI
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 02 de março de 2020, o INSTITUTO MUNICIPAL
 DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
 MOSSORÓ/RN, pessoa jurídica de direito público
 interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.801.428/0001-
 48, com sede na Rua Felipe Camarão, 2114 - 2º andar
 - Doze Anos - Mossoró-RN, neste ato representado
 pelo Presidente Sr. ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS
 NETO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto
 Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013;
 conforme a classificação das propostas apresentadas
 no PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020, homologado
 em 06 de março de 2020, resolve registrar o preço
 oferecido pelas empresas, como segue:
 Fornecedor: ARTE E SABER COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 04.367.414/0001-04 Telefone:
 Email:
 Endereço: Avenida Abel Coelho, 190 - Abolição II -
 Mossoró/RN.
 Representante: - LÁZARO DA SILVA MELO -
 055.182.824-27
**ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE QUANT
 MARCA VALOR UNIT(R\$) VLR TOTAL(R\$)**
 1 ADESIVO CIRCULO PARA ENVELOPES E
 EMBALAGENS 16MM NA COR AMARELA
 PCT 02 PIMACO R\$ 6,00
 R\$ 12,00
 2 ADESIVO CIRCULO PARA ENVELOPES E
 EMBALAGENS 16MM NA COR AZUL
 PCT 02 PIMACO R\$ 6,00
 R\$ 12,00
 3 ADESIVO CIRCULO PARA ENVELOPES E
 EMBALAGENS 16MM NA COR ROSA
 PCT 02 PIMACO R\$ 6,00

R\$ 12,00	35	CARTOLINA GUACHE 40 X 65MM NA COR PRETA	FLS 30	VMPR\$ 1,45	CAIXA CX 02	JOCAR	R\$ 24,60	
4		EMBALAGENS 16MM NA COR VERDE			R\$	49,20		
PCT 02		PIMACO	R\$ 6,00		65	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS		
R\$ 12,00					UND 02	INTELBRAS	R\$ 73,85	
5		EMBALAGENS 16MM NA COR VERMELHA			R\$	147,70		
PCT 02		PIMACO	R\$ 6,00		66	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 12 X 50 MM	UND 10	
R\$ 12,00					R\$	1,40	R\$ 14,00	
6		AGENDA TELEFÔNICA DE MESA CAPA DURA	UND 01	TILIBRA	R\$ 30,35	67	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 45 X 45 MM	
R\$ 30,35					R\$	2,80	R\$ 84,00	
7		ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO MEDIO (5,9 X 9,4)CM. DE COR PRETA			68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 12 X 20 MM	UND 10	
UND 01		MASTERPRINT	R\$ 6,10		R\$	0,75	R\$ 7,50	
R\$ 6,10					69	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 24MM X 50 M, NA COR BRANCA.	UND	
8		APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND 02	JOCAR	R\$ 7,90	05	EUROCEL	R\$ 5,50
R\$ 15,80					R\$	27,50		
9		APONTADOR DE LÁPIS C/ DEPOSITO	UND 10	MASTERPRINT	R\$ 1,40	70	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 48MM X 50 M, NA COR BRANCA	UND
R\$ 14,00					05	EUROCEL	R\$ 9,80	
10		BALÃO (BEXIGA) EM LATEX 6,5 CM. PCT C/50 UNIDADES DIVERSAS CORES	PCT 05	JOY	R\$ 4,90	R\$	49,00	
PCT 05		JOY	R\$ 24,50		71	FITA ADESIVA GOMADA 45MM X 50MM	UND 10	
11		BALÃO (BEXIGA) EM LATEX 6,5 CM. PCT C/50 UNIDADES NA COR AMARELA	PCT 08	JOY	R\$ 4,90	R\$	150,00	
PCT 08		JOY	R\$ 39,20		72	FITA CETIM N. 02, 10MM NA COR AMARELO	ROLO 10	
12		BALÃO (BEXIGA) EM LATEX 6,5 CM. PCT C/50 UNIDADES NA COR AZUL	PCT 08	JOY	R\$ 4,90	R\$	3,50	
PCT 08		JOY	R\$ 39,20		73	FITA CETIM N. 02, 10MM NA COR VERDE	ROLO 10	
13		BALÃO (BEXIGA) EM LATEX 6,5 CM. PCT C/50 UNIDADES NA COR ROSA	PCT 08	JOY	R\$ 4,90	R\$	3,50	
PCT 08		JOY	R\$ 39,20		74	FITA CETIM N. 02, 10MM NA COR DOURADO	ROLO 10	
14		BALÃO (BEXIGA) EM LATEX 6,5 CM. PCT C/50 UNIDADES NA COR LILÁS	PCT 05	JOY	R\$ 4,90	R\$	3,50	
PCT 05		JOY	R\$ 24,50		75	FITA CETIM N. 02, 10MM NA COR AZUL	ROLO 10	
15		BALÃO (BEXIGA) EM LATEX 6,5 CM. PCT C/50 UNIDADES NA COR VERMELHO	PCT 05	JOY	R\$ 4,90	R\$	3,50	
PCT 05		JOY	R\$ 24,50		76	FITA CETIM N. 02, 10MM NA COR ROSA	ROLO 10	
16		BLOCO ADESIVO PARA RECADOS, TAMANHO 38MM X 51MM, COR AMARELA, C/100 FOLHAS	UND 50	NOTEFIX	R\$ 4,00	R\$	35,00	
UND 50		NOTEFIX	R\$ 200,00		77	FITA CETIM N. 02, 10MM NA COR VERMELHO	ROLO 10	
17		BLOCO ADESIVO PARA RECADOS, TAMANHO 76 MM X 102 MM, COR AMARELA, C/100 FOLHAS	UND 50	NOTEFIX	R\$ 4,25	R\$	3,50	
R\$ 212,50					78	FITA DUPLA FACE MASSA ACRILICA ULTRA FORTE PARA USO GERAL 25X30MM	UND 05	
18		BORRACHA E.V.A 40 X 48 NA COR AMARELA	UND 10	IBEL	R\$ 1,65	UND	05	
R\$ 16,50					R\$	3,00	R\$ 136,50	
19		BORRACHA E.V.A 40 X 48 NA COR AZUL	UND 10	IBEL	R\$ 1,65	R\$	35,00	
UND 10		IBEL	R\$ 16,50		79	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METALICA, 26/6 BASE COM 13CM	UND 20	
20		BORRACHA E.V.A 40 X 48 NA COR LARANJA	UND 10	IBEL	R\$ 1,65	R\$	252,00	
R\$ 16,50					80	GRAMPO PEQUENO TAMANHO N.10, TAMANHO 4.88MM	CX 02	
21		BORRACHA E.V.A 40 X 48 NA COR VERDE	UND 10	IBEL	R\$ 1,65	ACC	R\$ 6,00	
UND 10		IBEL	R\$ 16,50		81	GRAMPO TRILHO METAL, CX C/50 JOGOS	CX 10	
22		BORRACHA E.V.A 40 X 48 NA COR VERMELHA	UND 10	IBEL	R\$ 1,65	R\$	135,00	
R\$ 16,50					82	GRAMPO GALVANIZADOS TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX 20	
23		BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR PARA LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 40 NA COR BRANCA	CX 01	PREMIER	R\$ 3,60	R\$	93,00	
PCT 01		PREMIER	R\$ 3,60		83	LAPIS GRAFITE CORPO MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADO N°02 CAIXA CONTENDO 144 UNIDADE	CX 05	
24		BORRACHA FEITA DE LATEX NATURAL PARA TINTA E GARFITE, NO FORMATO RETANGULAR, 40X40, NA COR AZUL COM ROSA-CAIXA 12 UNIDADES	CX 01	MERCUIR	R\$ 8,40	R\$	44,50	
MERCUIR		R\$ 8,40			84	LIVRO DE PONTO MENSAL, MEDINDO 220X330MM COM 100 FOLHAS	CX 02	
25		CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL NA COR AZUL	UND 05	POLIBRAS	R\$ 27,00	R\$	155,00	
R\$ 135,00					87	MARCA TEXTO CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR AMARELO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX 10	
26		CAIXA PARA PRESENTE RIGIDA RETANGULAR 30 X 25 CM	UND 10	VMPR\$	R\$ 40,00	R\$	13,20	
R\$ 400,00					88	MARCA TEXTO CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR LARANJA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX 10	
27		CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL TAMPA ANTIAFIXANTE, CORPO EMPOLIESTIRENO CRISTAL, SEXTAVADO, COM ESPESURA DE 0,7 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX 10	BIC	R\$ 85,00	R\$	120,00	
R\$ 850,00					89	MARCA TEXTO CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR ROSA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX 10	
28		CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA TAMPA ANTIAFIXANTE, CORPO EMPOLIESTIRENO CRISTAL, SEXTAVADO, COM ESPESURA DE 0,7 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX 10	BIC	R\$ 85,00	R\$	13,20	
R\$ 850,00					90	MARCA TEXTO CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX 10	
29		CANETA HIDROCOR COM 12 UNIDADES	CX 12	MASTERPRINT	R\$ 5,10	R\$	13,20	
R\$ 61,20					91	MARCA TEXTO CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR BRANCA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX 10	
30		CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, CX COM 12 UNIDADES	CX 02	COMPACTOR	R\$ 81,50	R\$	5,00	
R\$ 163,00					92	MINI CLIPS COLORIDO NA COR PRATA	CX 10	
31		CARTOLINA GUACHE 40 X 65MM NA COR AMARELA	FLS 20	VMP	R\$ 1,45	R\$	4,00	
R\$ 29,00					93	MINI CLIPS COLORIDO NA COR DOURADA	CX 10	
32		CARTOLINA GUACHE 40 X 65MM NA COR AZUL	FLS 20	VMPR\$	1,45	R\$	40,00	
R\$ 29,00					94	MINI ENVELOPES COLORIDO NA AZUL TAMANHO 072MM X 108MM	CX COM 100 UNIDADES	
33		CARTOLINA GUACHE 40 X 65MM NA COR BRANCA	FLS 30	VMP	R\$ 1,45	R\$	21,00	
R\$ 43,50					95	MINI ENVELOPES COLORIDO NA AMARELO TAMANHO 072MM X 108MM	CX COM 100 UNIDADES	
34		CARTOLINA GUACHE 40 X 65MM NA COR LARANJA	FLS 20	VMP	R\$ 1,45	R\$	21,00	
R\$ 29,00								

R\$ 105,00
 96 MINI ENVELOPES COLORIDO NA ROSA TAMANHO 072MM X 108MM CX COM 100 UNIDADES CX 05 SCRIT R\$ 21,00
 R\$ 105,00
 97 MINI ENVELOPES COLORIDO NA VERMELHO TAMANHO 072MM X 108MM CX COM 100 UNIDADES CX 05 SCRIT
 R\$ 21,00 R\$ 105,00
 98 MOLHA DEDO 12 GR UND
 20 RADEX R\$ 2,10 R\$ 42,00
 99 MOUSE COM FIO UND
 15 MAXPRINT R\$ 10,20
 R\$ 153,00
 100 MOUSE SEM FIO UND
 15 MULTILASER R\$ 30,90
 R\$ 463,50
 101 PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40 CM X 60CM NA COR AMARELA FLS 10 VMP R\$ 1,15
 R\$ 11,50
 102 PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40cmX60cm NA COR AZUL FLS 10 VMP R\$ 1,15 R\$ 11,50
 103 PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40 CM X 60CM NA COR PRETA FLS 10 VMP R\$ 1,15
 R\$ 11,50
 104 PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40 CM X 60CM NA COR ROSA FLS 10 VMP R\$ 1,15
 R\$ 11,50
 105 PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40 CM X 60CM NA COR VERDE FLS 10 VMP R\$ 1,15
 R\$ 11,50
 106 PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40 CM X 60CM NA COR VERMELHO FLS 10 VMP R\$ 1,15
 R\$ 11,50
 107 PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40 CM X 60CM NA COR VINHO. FLS 10 VMP R\$ 1,15
 R\$ 11,50
 108 PAPEL CREPOM TAMANHO (0,48 X 2,00), NA COR AMARELA FLS 05 VMP R\$ 1,10 R\$ 5,50
 109 PAPEL CREPOM TAMANHO (0,48 X 2,00), NA COR AZUL FLS 05 VMP R\$ 1,10 R\$ 5,50
 110 PAPEL CREPOM TAMANHO (0,48 X 2,00), NA COR ROSA FLS 05 VMP R\$ 1,10 R\$ 5,50
 111 PAPEL CREPOM TAMANHO (0,48 X 2,00), NA COR VERDE FLS 05 VMP R\$ 1,10 R\$ 5,50
 112 PAPEL CREPOM TAMANHO (0,48 X 2,00), NA COR VERMELHA FLS 05 VMP R\$ 1,10 R\$ 5,50
 113 PAPEL JORNAL, GRAMATURA DE 49 G/M2, MEDINDO 215X315 MM, COR PARDA RESMA UND 10 JANDAIA R\$ 25,00
 R\$ 250,00
 114 PAPEL LAMINADO NA COR AMARELA, PACOTE COM 20 FOLHAS PCT 10 VMP R\$ 22,00 R\$ 220,00
 115 PAPEL LAMINADO NA COR AZUL, PACOTE COM 20 FOLHAS PCT 10 VMP R\$ 22,00 R\$ 220,00
 116 PAPEL LAMINADO NA COR ROSA, PACOTE COM 20 FOLHAS PCT 10 VMP R\$ 22,00 R\$ 220,00
 117 PAPEL LAMINADO NA COR VERDE, PACOTE COM 20 FOLHAS PCT 10 VMP R\$ 22,00 R\$ 220,00
 118 PAPEL LAMINADO NA COR VERMELHA, PACOTE COM 20 FOLHAS PCT 10 VMP R\$ 22,00 R\$ 220,00
 119 PAPEL MADEIRA, COR OURO, TAMANHO 96X66 CM FLS 20 JANDAIA R\$ 1,00
 R\$ 20,00
 120 PAPEL OFICIO A4 MEDINDO 210X297MM - RESMAS COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS CX 50 COPIMAX R\$ 239,00
 R\$ 11.950,00
 121 PAPEL OFICIO RECLICLADO A4 MEDINDO 210X297MM - RESMAS COM 500 FOLHAS - PCT UND PCT 04 REPORT R\$ 30,00
 R\$ 120,00
 122 PAPEL OFICIO BRANCO A4 - PESO 40 PACOTE C/100 FOLHAS PCT 50 SCRIT R\$ 18,00 R\$ 900,00
 123 PAPEL OFICIO BRANCO A4 - PESO 60 PACOTE C/100 FOLHAS PCT 50 SCRIT R\$ 20,00 R\$ 1.000,00
 124 PAPEL OFICIO COLORIDO FORMATO A4, NA COR AMARELO, PACOTE COM 100 FOLHAS PCT 05 REPORT R\$ 7,95
 R\$ 39,75
 125 PAPEL OFICIO COLORIDO FORMATO A4, NA COR AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS PCT 05 REPORT R\$ 7,95
 R\$ 39,75
 126 PAPEL OFICIO COLORIDO FORMATO A4, NA COR ROSA, PACOTE COM 100 FOLHAS PCT 05 REPORT R\$ 7,95

R\$ 39,75
 127 PAPEL OFICIO COLORIDO FORMATO A4, NA COR VERDE, PACOTE COM 100 FOLHAS PCT 05 REPORT R\$ 7,95
 R\$ 39,75
 128 PASTA AZ LOMBO FINO UND
 30 CHIES R\$ 10,85 R\$ 325,50
 129 PASTA AZ LOMBO LARGO UND 30 CHIES R\$ 9,95
 R\$ 298,50
 130 PASTA C/ABA DE ELÁSTICO EM PAPELÃO LISA NA COR AZUL UND 500 POLYCARD R\$ 2,10 R\$ 1.050,00
 131 PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AZUL, PACOTE COM 25 UNIDADES UND 20 POLIBRAS R\$ 99,50
 R\$ 1.990,00
 132 PASTA EM L TAMANHO OFICIO TRANSPARENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES PCT 30 ACP R\$ 7,50 R\$ 225,00
 133 PASTA POLIONDA FINA 20 MM NA COR AZUL UND 20 POLIBRAS R\$ 3,55 R\$ 71,00
 134 PASTA EM POLIONDA TAMANHO 55MM OFICIO A4 GROSSA NA COR AZUL UND 20 POLIBRAS R\$ 4,25
 R\$ 85,00
 135 PASTA SUSPENSÃO CARTÃO PRENSADO, MARMORIZADA, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE, COM HASTE PLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES CX 05 DELLO R\$ 102,50
 R\$ 512,50
 136 PEN DRIVER CAPACIDADE 16 GB UND 10 MAXPRINT R\$ 33,00
 R\$ 330,00
 137 PEN DRIVER 32 GB UND 10 MAXPRINT R\$ 38,00
 R\$ 380,00
 138 PERCEVEJO LANTONADO PARA FIXAÇÃO DE PAPEL EM MURAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 CX 05 JOCAR R\$ 3,40
 R\$ 17,00
 139 PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VASADORES, NA COR PRETA UND 05 MASTERPRINT R\$ 13,00 R\$ 65,00
 140 PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA 35 FOLHAS, COM 2 VASADORES, NA COR PRETA UND 05 MASTERPRINT R\$ 40,35
 R\$ 201,75
 141 PILHA AAA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM 1.5V, PACOTE COM 04 UNIDADES PCT 30 MAXPRINT R\$ 7,65
 R\$ 229,50
 142 PILHA AA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM 1.5V, PACOTE COM 04 UNIDADES PCT 30 MAXPRINT R\$ 8,40
 R\$ 252,00
 143 PILHA V23 GA TIPO ALCALINA PACOTE COM 01 UNIDADES PCT 15 MAXPRINT R\$ 5,00 R\$ 75,00
 144 PINCEL ATOMICO NA COR AZUL PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, CX COM 12 UND CX 02 PILOT R\$ 4,10
 R\$ 8,20
 145 PINCEL ATOMICO NA COR PRETA PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, CX COM 12 UND CX 02 PILOT R\$ 4,10 R\$ 8,20
 146 PINCEL CASTELO C510 (REDONDO) N° 08 UND 05 LEO R\$ 4,00 R\$ 20,00
 147 PINCEL CASTELO C511 N° 16 UND 05 LEO R\$ 4,00 R\$ 20,00
 148 PINCEL CASTELO C511 (CHATO) N° 08 UND 05 LEO R\$ 4,00 R\$ 20,00
 149 PINCEL CASTELO C511 N° 12 UND 05 LEO R\$ 4,00 R\$ 20,00
 150 PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE UND 05 MULTIMIX R\$ 23,95
 R\$ 119,75
 151 PORTA CLIPS COM IMÃ NA PONTA UND 05 DELLO R\$ 9,00
 R\$ 45,00
 152 PORTA LÁPIS EM ACRILICO 3 EM 1 UND 05 DELLO R\$ 9,70
 R\$ 48,50
 153 PRANCHETA ACRILICO 1/2 OFICIO, COM PRENDEDOR METÁLICO UND 05 WALEU R\$ 9,00 R\$ 45,00
 154 QUADRO DE AVISO FELTRO 120X90 UND 03 SOUZA R\$ 78,00
 R\$ 234,00
 155 REFIL TIPO BASTÃO DE COLA QUENTE EM SILICONE, GROSSO, TRANSPARENTE, GROSSO, DIMENSÕES EM TORNO DE 30X1CM UND 50 IBEL R\$ 1,00 R\$ 50,00
 156 REGUA PLÁSTICA, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL, EMBALAGM COM 12 UNIDADES. UND 02 WALLEU R\$ 0,85
 R\$ 1,70
 157 SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE, TAMANHO 15X30, PACOTE COM 100 UND

PCT 03 VMP R\$ 20,00 R\$ 60,00
 158 SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE, TAMANHO 25X35, PACOTE COM 100 UND
 PCT 03 VMP R\$ 40,00 R\$ 120,00
 159 TECLADO USB COM CABO LONGO NO TAMANHO DE 2M E MEIO UND 20 MAXPRINT R\$ 39,00
 R\$ 780,00
 160 TESOURA DE PICOTAR TECIDO OU PAPEL GRANDE UND 03 MASTERPRINT R\$ 44,95 R\$ 134,85
 161 TESOURA GRANDE UND 05 MASTERPRINT R\$ 7,95
 R\$ 39,75
 162 TINTA GUACHE COM 6 CORES SORTIDAS, CONTENDO 15 ML CX 10 BAMBINI R\$ 3,40 R\$ 34,00
 163 TINTA PARA CARIMBO 40ML PRETA UND 05 RADEX R\$ 2,50
 R\$ 12,50
 164 TINTA T664120 BLACK ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON UND 20 EPSON R\$ 85,00 R\$ 1.700,00
 165 TINTA T664220 CIANO ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON UND 20 EPSON R\$ 85,50 R\$ 1.710,00
 166 TINTA T664320 MAGENTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON UND 20 EPSON R\$ 88,00 R\$ 1.760,00
 167 TINTA T664420 AMARELO ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON UND 20 EPSON R\$ 88,00 R\$ 1.760,00
 168 CARREGADOR DE PILHAS AA, AAA COM 2 PILHAS AA E 2 PILHAS AAA UND 02 MULTILASER R\$ 119,00
 R\$ 238,00
 169 CARREGADOR DE PILHAS AA COM 4 PILHAS AA UND 02 MULTILASER R\$ 97,90 R\$ 195,80
 170 CARREGADOR DE PILHAS AAA COM 4 PILHAS AAA UND 02 MULTILASER R\$ 119,00 R\$ 238,00
 TOTAL GERAL R\$ 41.025,95
 Quarenta e um mil e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos.
2.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
 1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de material de consumo (material de expediente), destinados ao atendimento das necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN, na forma contida neste Edital, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020, e de acordo com as requisições do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN.
 1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Unidade orçamentária: 24.201 – PREVI MOSSORÓ Ação: 2302 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 0105000000 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS). Unidade orçamentária: 24.201 – PREVI MOSSORÓ Ação: 1347 – PROGRAMA VIVER MELHOR PREVI MOSSORÓ Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 0105000000 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS).
2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o PREVI - MOSSORÓ/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4.DOS PREÇOS REGISTRADOS
 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela PREVI Mossoró.
 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo PREVI MOSSORÓ/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do

certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela PREVI Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020, pela empresa detentora da presente Ata.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega do empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao presidente para as providências cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade fiscal, através das Certidões Federal,

Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020 e seus anexos, e as propostas da empresa: ARTE E SABER COMERCIAL LTDA / 04.367.414/0001-04, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 06 de março de 2020.

Elviro do Carmo Rebouças Neto
PRESIDENTE

ARTE E SABER COMERCIAL LTDA
04.367.414/0001-04

LÁZARO DA SILVA MELO (procurador)
055.182.824-27

**PORTARIA Nº 227/2016 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 05 de março de 2020.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR a Portaria nº 227/2016 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 30 de novembro de 2016, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 017629/2017 – TC/ Intimação nº 000495/2020 – DAE) para CONCEDER, nos termos do art. 3º da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a HÉLIO SOARES CÂMARA, RG nº 270.321 – SSP/RN, CPF nº 156.629.854-72, funcionário lotado Na Secretaria da Fazenda do município, exercendo o cargo de técnico em Administração, referência 016, com matrícula nº 3.191-1, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais), assim discriminados:

Vencimento base (Lei Complementar Municipal nº 003/2003 c/c Lei Complementar Municipal nº 029/2008): R\$ 2.874,43 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos);

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 029/2008 - Ref. 34 anos/34%): R\$ 5.076,54 (cinco mil e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

Gratificação Ad. Remuneração (Lei Municipal 098/1982 c/c Portaria nº 124/1989; Gratificação incorporada pelas Leis Complementares nº 311/1991 e 029/2008): R\$ 12.056,58 (doze mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos);

Limitação ao teto municipal (Art. 56 da Lei Complementar nº 080/2012): - R\$ 1.167,55 (hum mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

Valor do Benefício: R\$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos

e quarenta reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 008/2020 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 19 de Fevereiro de 2020.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

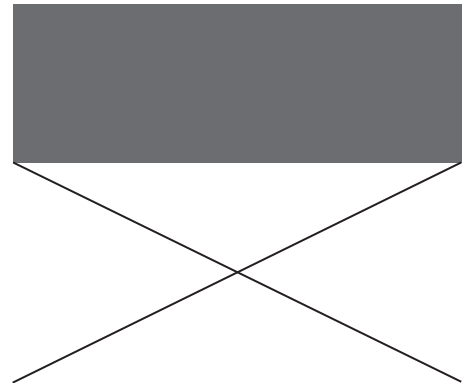
Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003 c/c art. 3º c/c art. 7º, I c/c art. 28, II da Lei Complementar Municipal nº 060/11, a MARIA JOSÉ DE SOUSA MORAES, RG nº 927.615, CPF nº 013.527.154-14, na condição de CÔNJUGE do segurado FRANCISCO MENDES DE MORAES, RG nº 035.229, CPF nº 136.884.804-49, funcionário de provimento efetivo, servidor aposentado em 28/11/2014, no cargo de Agente Administrativo, com matrícula nº 0000321-1, falecido em 14 de Janeiro de 2020, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 1.899,36 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), assim discriminados:
Salário base do de cujus (Anexo I da LC nº 003/2003): R\$ 1.406,93;

Adicional por Tempo de Serviço – ADTS (42 ANOS/35%) - (Art. 72 da LC nº 029/2008): R\$ 492,43;

Valor dos Proventos: R\$ 1.899,36
Art. 2º. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, ou seja, a partir de 14 de Janeiro de 2020.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR